



MUNICÍPIO DE CANDÓI

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 444/2017

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, com base no Art. 84 da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE

Art. 1º Prorrogar o prazo constante no Art. 4º da Portaria nº 400/2017, por mais 30 (trinta) dias, para apresentação do Relatório do Final.

Art. 2º Os demais artigos permanecerão inalterados e de acordo com a Portaria nº 400/2017.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, em 06 de Outubro de 2017.

Gelson Kruk da Costa
Prefeito

CANDÓI

Publicado no

Nº

De

Resp.

Correio do Leve
2726
10/10/17
levo

FRB/RH

www.candoi.pr.gov.br

CNPJ: 95.684.478/0001-94 - CANDÓI - PARANÁ
Av. XV de Novembro, 1761 - Bairro Cacique Candói - Cep: 85.140-000 - Cx. Postal 041
Fone (42) 3638-8000 - E-Mail: prefeitura@candoi.pr.gov.br